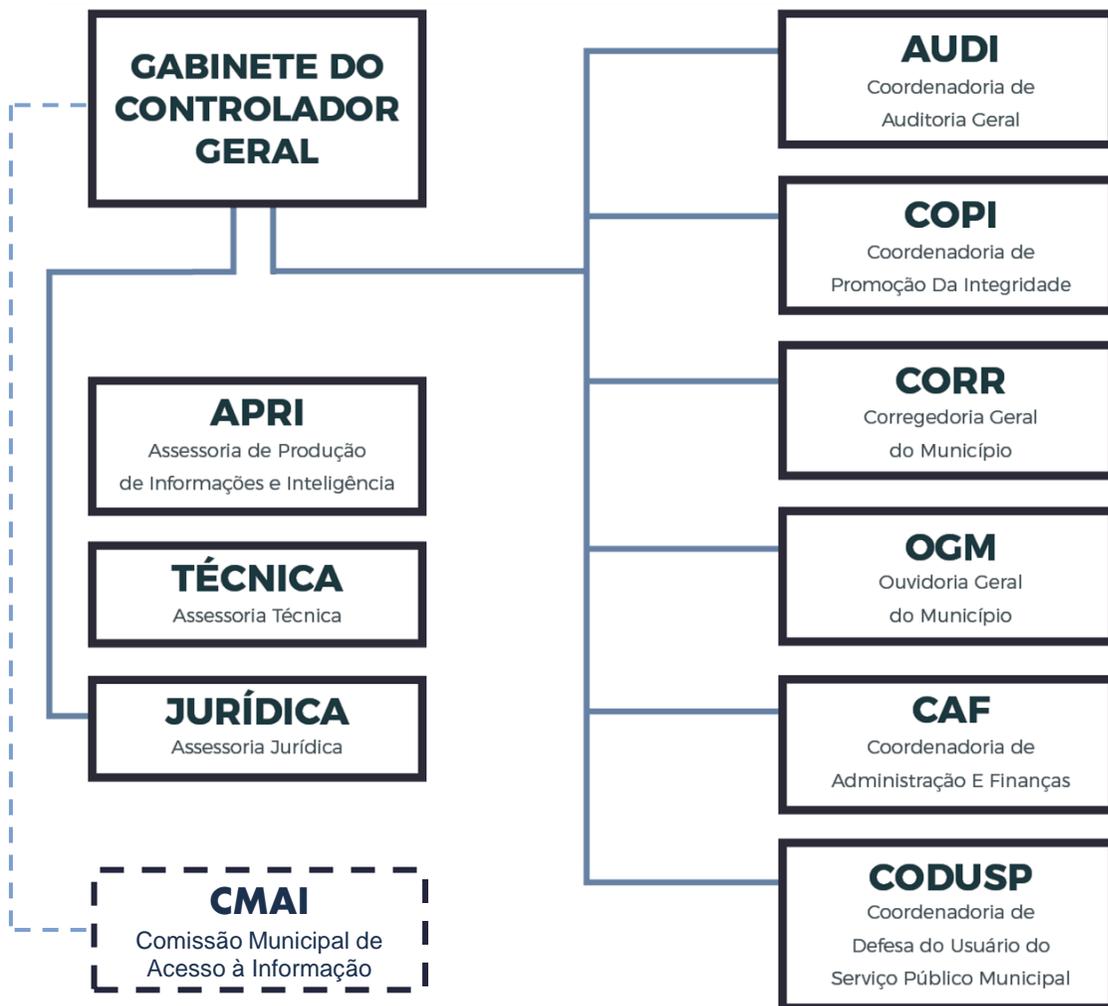




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Participação e controle social na gestão pública municipal



ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Art. 27 da Lei Municipal nº 16.974/2018)

1	Fundamentos legais
2	Conceitos de Participação e Controle Social
3	Instâncias, Mecanismos e Ferramentas
4	Transparência e Acesso à Informação Pública

Um pouco de história...



Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_5DANbtBcWl

Perspectiva sociológica: estabelecimento de ordem social.

Perspectiva da teoria política: há ambiguidade (relação difusa de controle entre Estado e Sociedade).

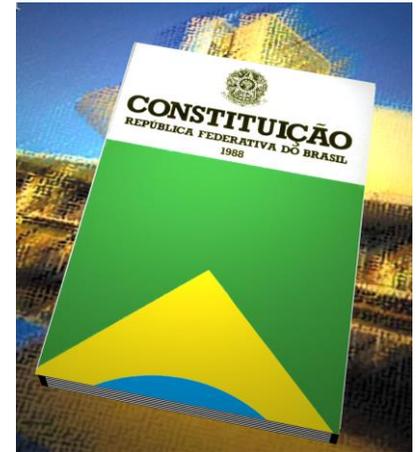
- **Hobbes (1588-1679):** poder absoluto do Estado (Leviatã) - "O homem é o lobo do próprio homem".
- **Locke (1632-1704):** Estado liberal que garante direitos naturais - vida, liberdade e propriedade.
- **Rousseau (1712-1778):** contrato social (governo republicano sob controle do povo) - Soberania popular. Reflexão: democracia direta e democracia representativa
- **Gramsci (1891-1937):** "Estado ampliado" - relação orgânica entre Estado e sociedade civil. Correlação de forças entre classes sociais.

1. Fundamentos legais

Constituição Federal de 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.



Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Lei Orgânica do Município de São Paulo (1990)

Art. 2º - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na ação do governo;

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais; (...)



Art. 5º - O Poder Municipal pertence ao povo, que o exerce através de representantes eleitos para o Legislativo e o Executivo, ou diretamente, segundo o estabelecido nesta Lei.

2. Conceitos de Participação e Controle Social

2. Conceitos de Participação e Controle Social

**PARTICIPAÇÃO
SOCIAL**

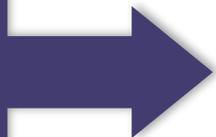
**Diálogo entre a sociedade e o governo no
processo decisório das políticas públicas.**



- **Capacidade da sociedade em intervir nas políticas públicas.**
- **Espaços de incidência política e de construção da cidadania.**
- **Democratização da gestão pública.**

2. Conceitos de Participação e Controle Social

**CONTROLE
SOCIAL**



Controle que a sociedade exerce sobre o Estado.



- **Ações que as pessoas exercem para:**
 - monitorar;
 - fiscalizar;
 - avaliar;
 - interferir na gestão estatal; e
 - acompanhar os gastos públicos.

2. Conceitos de Participação e Controle Social

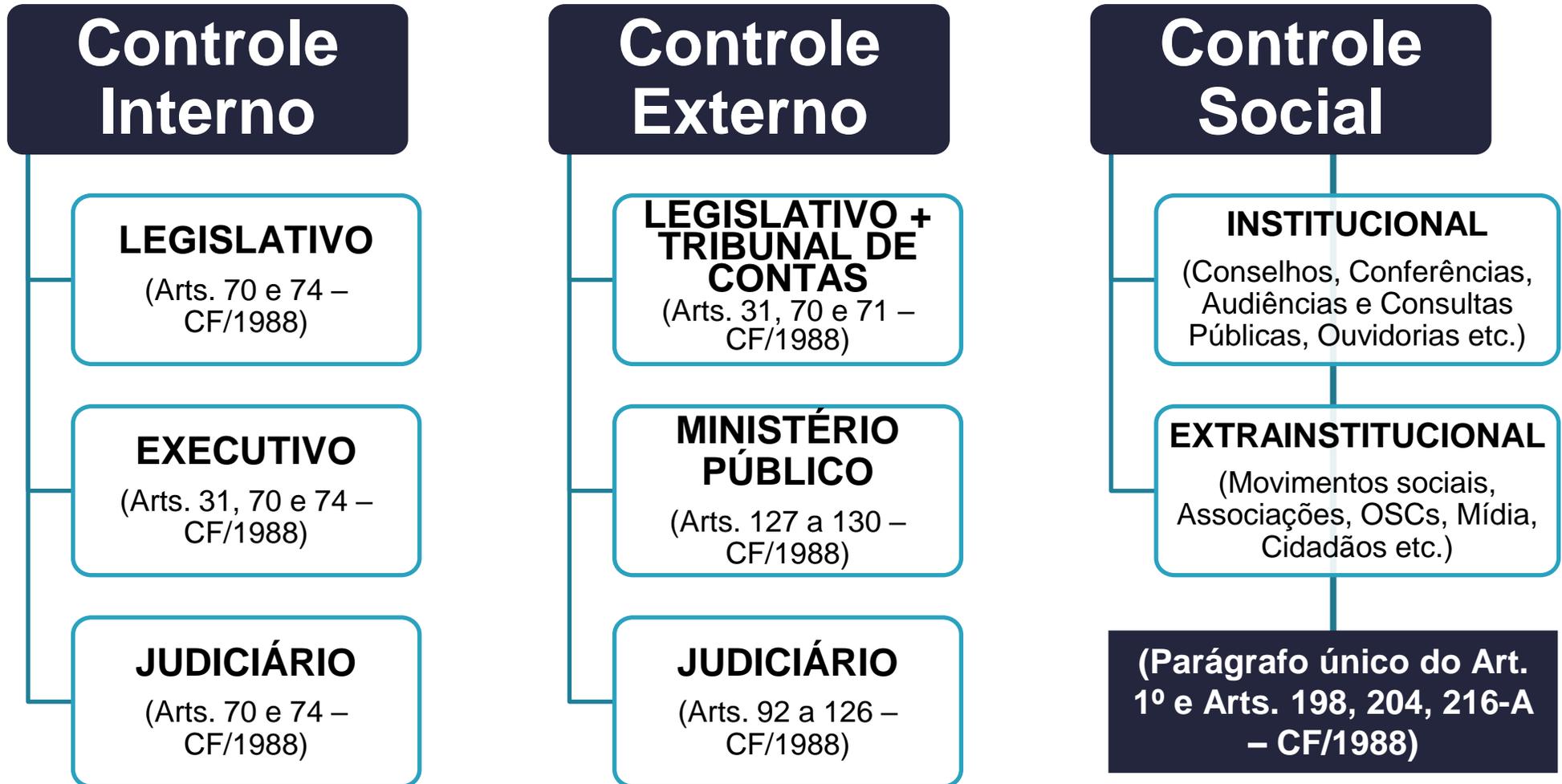
**PARTICIPAÇÃO
E CONTROLE
SOCIAL**

- ❑ Ampliam o conteúdo democrático da vida política, a partir de uma visão crítica do sistema representativo.
- ❑ Propiciam maior eficiência econômica e social no uso dos recursos públicos.



2. Conceitos de Participação e Controle Social

Sistema de Controle da Administração Pública



Sistema de Controle da Administração Pública

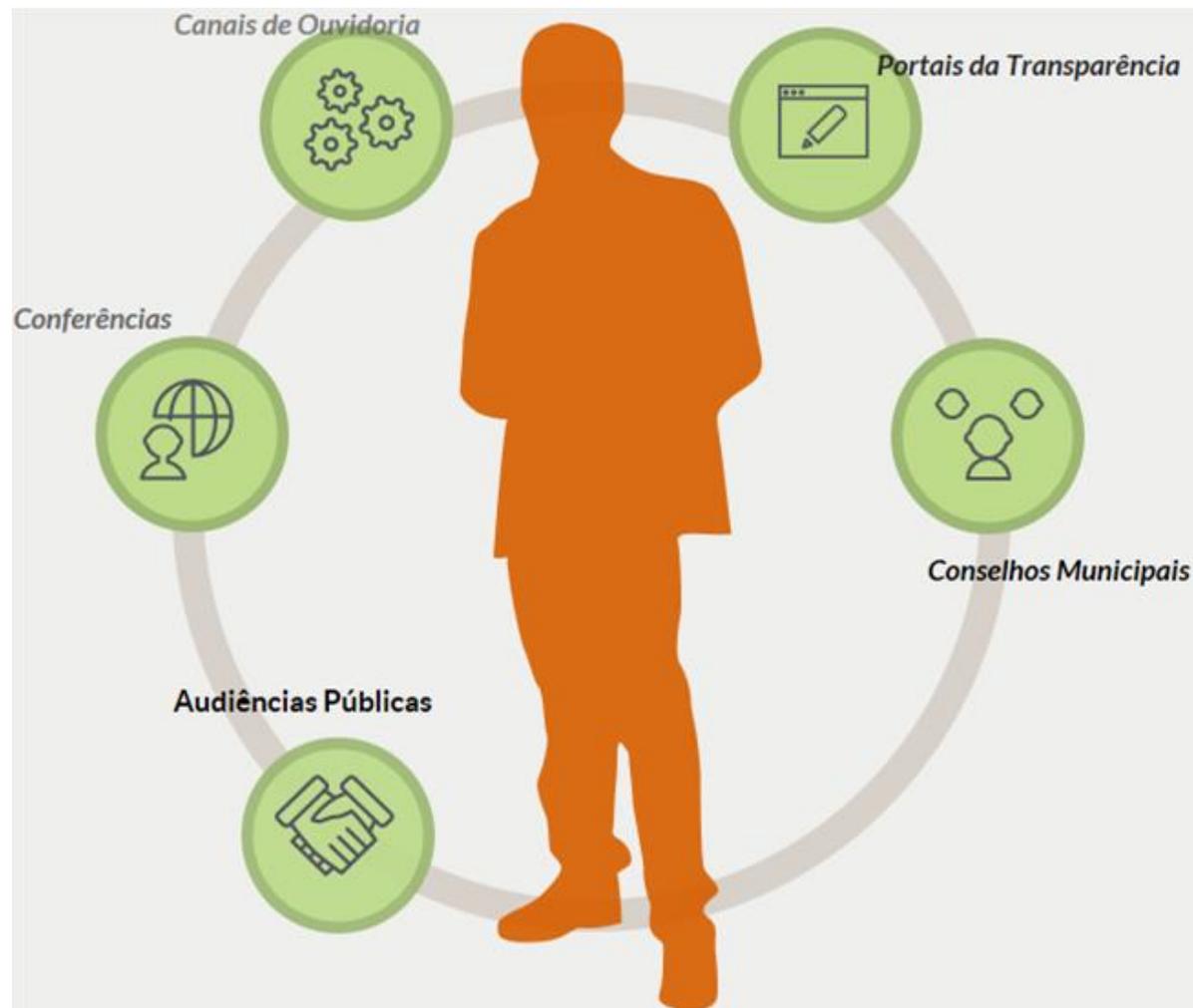


Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=trNHRc328q4>

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias
- H. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação



3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. **Conselhos**

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Caráter/Finalidade

- Consultivo
- Gestor de Equipamentos
- Deliberativo
- Gestor de Fundos

Composição

- Paritário (poder público e sociedade civil)
- Tripartite (usuários, trabalhadores, gestores)
- Outros tipos.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Exemplo 1: Conselho Municipal de Saúde

Atribuições (Lei nº 12.546/1998 e Decreto nº 53.990/2013):

- I. deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- II. deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;
- IV. acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde – SUS (...)

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Exemplo 1: Conselho Municipal de Saúde

Composição:

- 16** representantes da Sociedade Civil: movimentos populares de saúde (6); entidades e movimentos sociais (5); associações de portadores de patologias (2); entidades sindicais gerais patronais (1); entidades sindicais gerais de trabalhadores (1); associação ou movimento de pessoas com deficiência (1).
- 8** representantes de trabalhadores da Saúde;
- 6** representantes do governo;
- 2** representantes de prestadores de serviços e fornecedores ou produtores de materiais de saúde.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos**
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Exemplo 2: Conselhos Participativos Municipais (Lei nº 15.764/2013 – arts. 34 e 35)

Os 32 Conselhos Participativos Municipais têm caráter eminentemente público e são organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público Municipal como instância de representação da população de cada região da Cidade para exercer o direito dos cidadãos ao controle social, por meio da fiscalização de ações e gastos públicos, bem como da apresentação de demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.

criados pela Lei nº 15.764/2013 e regulamentados pelo Decreto nº 59.023/2019

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Exemplo 2: Conselhos Participativos Municipais (Lei nº 15.764/2013 – arts. 34 e 35)

São requisitos para candidatar-se:

- ser maior de 18 anos;
- não ser ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou ter mandato no Executivo ou Legislativo;
- não ser membro de alguma Comissão Eleitoral Local ou da Comissão Eleitoral Central;
- não ser candidato (a) a nenhum outro Conselho Participativo Municipal ou Cadeira Extraordinária para Imigrantes;
- não ter antecedentes criminais, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes;
- e ser Ficha Limpa.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

São processos periódicos de debates, de formulação, de avaliação e de monitoramento de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o poder público e a sociedade, garantindo a participação e o controle social na elaboração, implementação e gestão das políticas públicas.

São etapas preparatórias para as conferências estaduais e nacionais.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas**
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Audiências Públicas

São eventos participativos de caráter presencial e abertos a qualquer interessado, garantida a manifestação oral dos participantes, sendo realizadas de acordo com as necessidades de debate de políticas públicas determinadas, podendo ser a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à vida das pessoas.

Temas regulados por leis municipais:

- Plano Diretor
- Diretrizes Orçamentárias
- Direitos Humanos
- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Assistência Social
- Transporte
- Desestatização / Parceria Público-Privada
- Zoneamento urbano e uso e ocupação do solo

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas**
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Audiências Públicas

Exemplo: na Lei Orgânica do Município (1990)

Art. 159 - **Os projetos de implantação de obras ou equipamentos**, de iniciativa pública ou privada, que tenham, nos termos da lei, **significativa repercussão ambiental ou na infraestrutura urbana**, deverão vir acompanhados de relatório de impacto de vizinhança.

§ 1º - Cópia do relatório de impacto de vizinhança será fornecida gratuitamente quando solicitada aos moradores da área afetada e suas associações.

§ 2º - Fica assegurada pelo órgão público competente a realização de **audiência pública**, antes da decisão final sobre o projeto, sempre que requerida, na forma da lei, pelos moradores e associações mencionadas no parágrafo anterior.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Consultas Públicas

São processos que visam sistematizar a opinião dos sujeitos sociais interessados no seu objeto para subsidiar uma decisão governamental.

Diretrizes:

- Disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto da consulta;
- Utilização de diferentes tecnologias de comunicação e informação, bem como possibilidade de envio de contribuições via correio;
- Sistematização e publicação das contribuições recebidas;
- Compromisso de resposta às propostas, com justificativa e disponibilização dos resultados e decisões.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

A. Conselhos

B. Conferências municipais

C. Audiências e Consultas públicas

D. Diálogos sociais

E. Observatórios

F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento

G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Consultas Públicas

Exemplos:

- ❑ Licitações realizadas pela prefeitura quando os valores estimados do contrato superarem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ou, independentemente dos valores de contrato, sempre que a relevância, pertinência e complexidade do objeto assim o recomendar.

(Decreto municipal nº 48.042/2006)

- ❑ Projetos de novas praças, elaborados pelo poder público municipal ou por terceiros;
- ❑ Projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em substituição expressiva da vegetação;
- ❑ Projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em mudança de uso predominante.

A consulta pública deverá ser amplamente divulgada pela Subprefeitura respectiva, através de jornais, internet, mídias locais, além de outros meios considerados pertinentes, garantindo-se prioritariamente a divulgação na própria praça e em seu entorno.

(Lei Municipal nº 16.212/2015 - Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município)

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais**
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Os diálogos sociais são mecanismos informais e não institucionalizados de interlocução entre o poder público, os movimentos sociais, as organizações da sociedade civil e demais cidadãos interessados, com o propósito de estabelecer o diálogo com determinados segmentos sociais ou sobre determinada temática, visando à escuta, ao debate e à identificação de demandas.



3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios**
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

São mecanismos que subsidiam, por meio da produção e disseminação de dados, a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, participação e controle social.



OBSERVA **sampa**

OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO

ObservaSampa

O Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo – ObservaSampa – é uma plataforma online que reúne indicadores capazes de mensurar a qualidade de vida dos paulistanos, o acesso a equipamentos, assim como indicadores de desempenho da PMSP. Conta também com um espaço para publicação de estudos e pesquisas e participação popular no debate sobre os próprios indicadores.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 48. São instrumentos de **transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

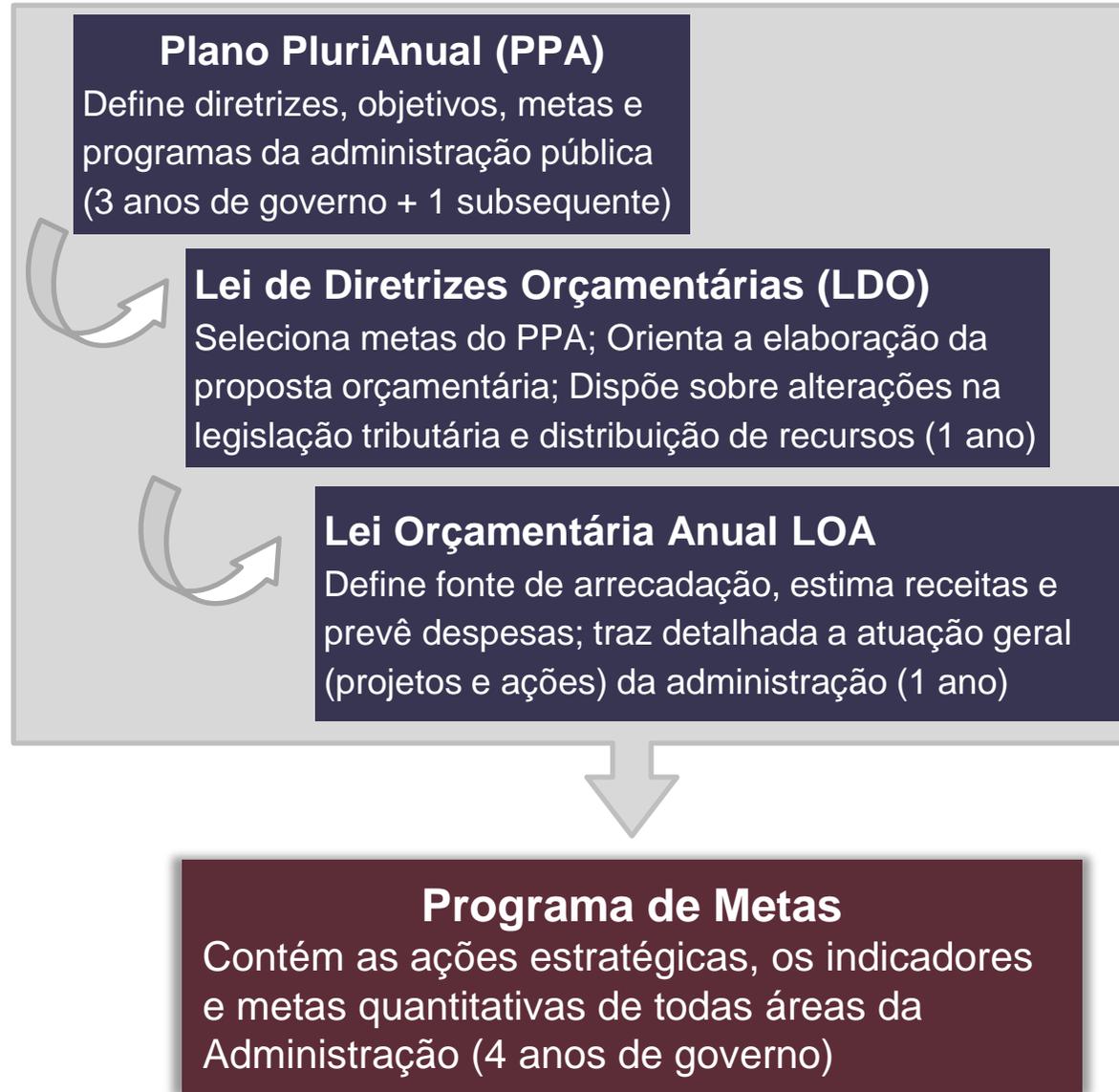
§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias



3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento**
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias



Art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo

O Prefeito **apresentará o Programa de Metas de sua gestão**, até noventa dias após sua posse, que contendo: **as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas** para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as **diretrizes de sua campanha eleitoral** e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

- Ser amplamente divulgado.**
- Realizar debate público por meio de **audiências públicas** gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.
- Divulgar semestralmente **indicadores de desempenho** relativos à execução do Programa.
- Divulgar anualmente o **Relatório da execução** do Programa de Metas.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**

Canais de Atendimento ao Cidadão

São interfaces de diálogo entre os cidadãos e a Prefeitura, com o objetivo de acesso e encaminhamento aos serviços públicos municipais, garantindo ao cidadão o acompanhamento das etapas do atendimento de suas solicitações.

Em São Paulo: Solução de Atendimento SP156

Integração de canais digitais, telefônicos e presenciais:

- Portal SP156;
- Central Telefônica 156;
- Aplicativo “SP156”;
- Praças de Atendimento das Subprefeituras;
- Descomplica SP;
- Carta de Serviços.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**

Ouvidorias

São ferramentas para o encaminhamento de sugestões, reclamações, denúncias e elogios, de forma a reforçar as relações da sociedade civil com o poder público e permitir o aprimoramento e controle de qualidade dos serviços públicos prestados.

Decreto nº 58.426/2018

Art. 16. O responsável por ações de ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Fica vedado: recusar o recebimento de manifestações; impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação ou justificativa da manifestação; cobrar qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos.

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias**

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo (OGM-SP)

- Por telefone, no número **156 (opção 5)**, da Central SP 156.
- Pelos e-mails: ogm@prefeitura.sp.gov.br;
denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br;
gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br.
- Por carta, para a **Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01009-907.**

3. Instâncias, Mecanismos e Ferramentas

- A. Conselhos
- B. Conferências municipais
- C. Audiências e Consultas públicas
- D. Diálogos sociais
- E. Observatórios
- F. Ciclo participativo de planejamento e orçamento
- G. Canais de Atendimento ao cidadão e ouvidorias

O Participe+ é a casa dos processos participativos online da cidade de São Paulo

O Participe+ existe para proporcionar um ambiente para a discussão e formulação de políticas públicas municipais de maneira colaborativa entre população e governo. Para isso, são disponibilizados três formatos de participação:

- Consultas Públicas;
- Orçamento Cidadão;
- Votações.

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

4. Interfaces e ambientes digitais de transparência e acesso à informação

Decreto Municipal nº 53.623/2012

Regulamentação da LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação pública.

Transparência Ativa

Transparência Passiva



acesse o

e-SIC

Sistema Eletrônico de
Informação ao Cidadão

- CF 1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Lei Municipal nº 15.764/2013 – Cria a CGM e os Conselhos Participativos Municipais.
- Decreto Municipal nº 53.623/2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação em São Paulo.
- Decreto Municipal nº 58.426/2018 – Dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão.

- AMÂNCIO, J.M.; DOWBOR, M.; SERAFIM, L. Controle Social: dos serviços públicos à garantia de direitos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2010. Disponível em: http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/control_e_social_CEBRAP.pdf.
- DOWBOR, M.; HOUTZAGER, P.; SERAFIM, L. Enfrentando os desafios da representação em espaços participativos. São Paulo: CEBRAP/IDS, 2008. Disponível em: http://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/representacao_espacos_participativos_CEBRAP_IDS.pdf.
- AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. Opin. Pública, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100002.
- CORREIA, M. V. C. Que Controle Social? Os conselhos de saúde como instrumento. 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/qycmp/pdf/correia-9788575415221.pdf>.
- Cadernos de Formação SMDHC. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/politica_municipal_de_participacao_social/sobre_participacao_social/index.php?p=166718.
- Controladoria Geral da União. Controle Social - Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. Brasília/DF, 2012. Segunda edição. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/control_e_social/arquivos/controlsocial2012.pdf.

OBRIGADO!

Glaucia Neix | Beatriz Chaves

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Contatos:

controlesocial@prefeitura.sp.gov.br

gbneix@prefeitura.sp.gov.br

beatrizcdias@prefeitura.sp.gov.br



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO